

**REDENTOR ENERGIA S.A**  
**CNPJ 12.126.500/0001-53 - NIRE 31.3.0010645-4**  
**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA**  
**EM 21 DE MAIO DE 2015.**

**Data, horário e local:** 21 de maio de 2015, às 11 horas, na sede social, Av. Barbacena, 1200, 19º andar, Letra: Ala B1, Sala 2, Belo Horizonte-MG.

**Convocação e Presenças:** O edital de convocação foi publicado nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos dias 06, 07 e 08 de maio do corrente ano, nas páginas 42, 48 e 107, respectivamente; e, “O Tempo”, nos dias 06, 07 e 08 de maio do corrente ano, nas páginas 30, 32 e 36, respectivamente, tendo participado os acionistas da Redentor Energia S.A., que representavam 96,81% do Capital Social, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, no qual lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas.

**Mesa e Instalação:** Por aclamação, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor João Alan Haddad, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a Assembleia, os acionistas deliberaram pela lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o §1º do artigo 130 da Lei 6.404/1976.

**Ordem do dia:** Recomposição do Conselho de Administração, em decorrência de renúncia.

**Deliberação:** Os acionistas deliberaram eleger, em decorrência da renúncia do Sr. Fabiano Macanhan Fontes, conforme carta em poder da Companhia, o Sr. Marcos Ricardo Lot, brasileiro, casado, engenheiro civil e bancário, domiciliado em Brasília-DF, na SHIS QL 6, conjunto 5, casa 7, Lago Sul, CEP 71620-055, portador da Carteira de Identidade 6469-D, expedida pelo CREA-DF, e do CPF 310218321-20, para cumprir o atual mandato em curso, de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre os resultados do exercício de 2015.

O Conselheiro eleito declarou, antecipadamente, que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Redentor Energia S.A.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

a.a.) Anamaria Pugedo Frade Barros

Carlos Henrique Cordeiro Finholdt e João Alan Haddad, pela Parati S.A. - Participações em Ativos de Energia Elétrica.

Confere com o original.

Anamaria Pugedo Frade Barros